

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



112457760018202

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.16

Data: 15/09/2021

Hora: 15:43

PORTARIA nº 324/2021

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, PREFEITO de PM DE MORRINHOS DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 15/09/2021, à servidora **JOSIANE MARIA SELAU LUMMERTZ**, matrícula 168, identidade funcional 168, cargo de Professora, nível N 1, classe D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.179,10 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico, Nível 1 (URV 15,33%) - Lei Municipal nº 734 de 2002, art. 32; 40% relativo a 8 Avanços Trienais (URV %) - Lei Municipal nº 978 de 2005, art. 86; Classe D (URV 15,33%) - Lei Municipal nº 734 de 2002, art. 12; 15% Adicional Tempo de Serviço (URV 15,33%) - Lei Municipal nº 978 de 2005, art. 93 a ser custeada por Regime Próprio de Previdência Social do Município - RPPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

MORRINHOS DO SUL, 15/09/2021.


MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
PREFEITO de PM DE MORRINHOS DO SUL

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS

PUBLICADO NO MURAL

Em 15/09/2021


Assinatura do Servidor
Matrícula Nº 22

CERTIDÃO



112457760018202

Relatório gerado pelo SAPIEM


Versão: 6.1.16

Data: 15/09/2021

Hora: 15:43

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **JOSIANE MARIA SELAU LUMMERTZ**, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu PREFEITO de PM DE MORRINHOS DO SUL lavrei a presente certidão, aos quinze de setembro de dois mil e vinte e um.


**MARCOS VENICIOS EVALDT DA
SILVEIRA
PREFEITO**


**LEVI BORGES BEHENCK
Agente Administrativo
Responsável pelo Controle Interno**